

PORT.GR. N.º 10/2018

MÁRCIO MESQUITA SERVA, Reitor da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que trata da criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, bem como de suas respectivas restrições;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA para zelar pelo cumprimento das normas relativas à utilização humanitária de animais com a finalidade de realizar pesquisa científica;

CONSIDERANDO o decreto nº 6899, de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação e composição de uma Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, nas instituições que realizam pesquisas científicas e

CONSIDERANDO a necessidade da CEUA ser integrada por Médicos Veterinários, Biólogos, docentes e pesquisadores na área específica, além de um representante de sociedade protetora de animais, conforme prevê os incisos I, II e III da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Universidade de Marília – UNIMAR, em conformidade com a Resolução Normativa nº1, republicada em 05 de setembro de 2012.

Artigo 2º - A CEUA será integrada pelos seguintes membros:

- Coordenadora: Profª Dra. Daniela Vieira Buchaim – Cirurgiã Dentista
- Sub-Coordenadora: Profª Dra. Sandra Maria Barbalho - Bióloga



- Docentes: - Prof^ª Dra. Livia Picchi Comar – Cirurgiã Dentista
- Prof. Dr. Raul José Silva Gírio – Médico Veterinário
- Profa. Dra Claudia Sampaio Fonseca Repetti – Médica Veterinária

- Representante da União Protetora dos Animais de Marília:
- Dr. Jaime Maldonado de Azevedo – Médico Veterinário

- Como membro suplente representante da Sociedade Protetora dos Animais:
- Sra. Tessa Elizabeth Carvalho

- Como membros suplentes, os docentes :
- Prof^ª. Dra. Elen Landgraf Guiguer – Farmacêutica
- Prof. Dr. Carlo Rossi Del Carratore – Biólogo
- Prof. Ms. Rômulo Francis Stangari Lot - Médico Veterinário
- Prof^ª Ms. Cláudia Maria Waib Castelo Branco – Bióloga
- Prof. Ms. Wilson Bernardo da Silva – Biomédico

Artigo 3º - Os integrantes da CEUA que pertencem ao quadro de docentes da Universidade de Marília – UNIMAR não farão jus a pró-labore, à acumulação de cargo ou a qualquer outro benefício para a realização de atividades científicas, uma vez que elas farão parte da jornada de trabalho a eles atribuída.

Artigo 4º - A Coordenação da CEUA, ora designada, deverá providenciar seu credenciamento junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, conforme determina a legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marília, 20 de dezembro de 2018.


MÁRCIO MESQUITA SERVA
REITOR